



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.655, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de empregos públicos em comissão, e dá outras providências.”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura dos empregos públicos constantes do Anexo IV – dos Empregos em Comissão do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, constantes das Leis Municipais nº 814/90, 14/05/1990, 1.120/99, 25/06/1999 e 1.286/05, 28/02/2005.

Parágrafo único. Os requisitos para preenchimento dos empregos públicos em comissão são os constantes do Anexo IV desta lei.

NOMENCLATURA	NOVA NOMENCLATURA	SALÁRIO
Coordenador Cultural	Assessor Administrativo Municipal - III	R\$ 1.211,47
Coordenador de Imprensa	Assessor Administrativo Municipal - III	R\$ 1.211,47
Coordenador de Serviços Gerais	Assessor Administrativo Municipal - III	R\$ 1.211,47
Secretário de Gabinete II	Assessor Administrativo Municipal - II	R\$ 1.194,87
Secretário de Gabinete	Assessor Administrativo Municipal - I	R\$ 937,00
Secretário de Escola	Chefe de Secretaria	R\$ 937,00

Handwritten signature

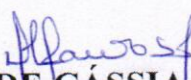


MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

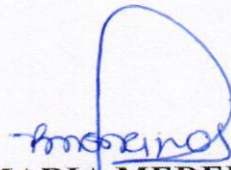
PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à promulgação e sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de novembro de 2017.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração